



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ
GABINETE DA PREFEITA

Avenida Cônego João Clímaco, 140 - Centro – Tatuí/SP
Telefone: (015) 3259-8400 - CEP: 18.270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 17.748, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

Altera a redação do artigo 20 do Decreto Municipal nº 4.447, de 05 de julho de 2004, em adequação à Lei Municipal nº 3.131, de 21 de janeiro de 1999, que dispõe sobre transporte escolar.

MARIA JOSÉ P. VIEIRA DE CAMARGO, Prefeita Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 20 do Decreto Municipal nº 4.447, de 05 de julho de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 20. O número de expedição de “Autorização para Transporte Coletivo de Escolares” está limitado a 42 (quarenta e dois), levando-se em consideração ao número de alunos existentes e na razão de 01 (um) veículo para cada 600 (seiscentos) alunos, consoante lei municipal disciplinadora.”

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 10 de fevereiro de 2017.

MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL DE TATUÍ

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 10/02/2017.
Neiva de Barros Oliveira